

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

E-mail: spma@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e estruturas destinadas à realização de eventos institucionais, compreendendo grades de contenção, tendas, sistema de iluminação, painel de LED, cadeiras, sistema de sonorização e gerador de energia, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.2 A contratação destina-se ao atendimento do **Programa “Sons da Terra” - Festival da Agricultura Familiar**, das demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, especialmente para a realização de eventos institucionais, feiras, exposições e ações voltadas à valorização da produção rural, ao fortalecimento da agricultura local e ao fomento da economia criativa.

1.3 O objeto compreende exclusivamente o fornecimento dos bens, não incluindo serviços de transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem ou retirada, os quais, quando necessários, deverão ser objeto de contratação específica.

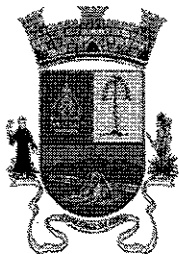
1.4 Os equipamentos deverão ser entregues em boas condições de uso, observando rigorosamente as especificações técnicas, padrões de qualidade e normas aplicáveis.

1.5 A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Faz-se necessária a presente contratação tendo em vista que os itens que compõem o objeto são imprescindíveis para a adequada realização de eventos institucionais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, voltados à valorização da produção rural, ao fortalecimento das cadeias produtivas locais e ao estímulo à economia criativa no Município de Itapeçerica da Serra. Tais ações demandam infraestrutura e equipamentos que não se encontram disponíveis, de forma suficiente, no âmbito da Administração Pública Municipal

2.2 A principal finalidade da contratação consiste em garantir condições adequadas para execução de feiras, exposições, encontros e demais eventos institucionais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

E-mail: spma@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

assegurando organização, segurança, funcionalidade e qualidade na prestação das ações públicas. A disponibilização de estruturas como tendas, grades de contenção, sistemas de iluminação, sonorização, painéis de LED, cadeiras e geradores de energia é essencial para viabilizar o pleno funcionamento dessas atividades, proporcionando ambiente adequado tanto para os expositores quanto para o público participante.

2.3. Considera-se que a realização de eventos voltados à agricultura e à economia criativa constitui instrumento relevante de política pública, na medida em que promove a integração entre produtores, empreendedores, poder público e sociedade, favorecendo a circulação de produtos, a geração de renda, a valorização da identidade territorial e o fortalecimento do desenvolvimento econômico local. Nesse contexto, a ausência de infraestrutura adequada comprometeria diretamente a efetividade dessas iniciativas.

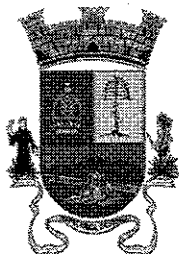
2.4 A contratação também se justifica pela necessidade de garantir padronização, qualidade e segurança das estruturas utilizadas nos eventos, evitando improvisações ou soluções inadequadas que possam comprometer a integridade física dos participantes, a organização dos espaços e a imagem institucional da Administração Pública. A utilização de equipamentos tecnicamente adequados contribui para maior eficiência na execução das ações e redução de riscos operacionais.

2.5 A contratação justifica-se pela inexistência ou insuficiência de bens permanentes necessários à execução das ações institucionais, sendo a aquisição a alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico e administrativo, permitindo à Administração maior autonomia, controle patrimonial e redução de contratações recorrentes.

2.6 A aquisição dos equipamentos possibilita maior previsibilidade no planejamento das ações institucionais, melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior eficiência na execução das políticas públicas em observância aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.7 A presente contratação encontra respaldo no planejamento estratégico do Município, especialmente no Plano Plurianual vigente, que estabelece diretrizes voltadas ao desenvolvimento econômico e social, incentivo à produção local e fortalecimento das atividades produtivas, bem como na legislação municipal aplicável, que prevê a atuação do poder público no fomento à agricultura e à promoção de ações institucionais voltadas ao desenvolvimento local.

2.8 . Ressalta-se, por fim, que a contratação pretendida atende ao interesse público, na medida em que viabiliza a execução de políticas públicas voltadas à valorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

E-mail: spma@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

da produção rural, à geração de oportunidades econômicas e ao fortalecimento da economia local, contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável do Município.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

3.2 A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUANTIDADE ESTIMADA

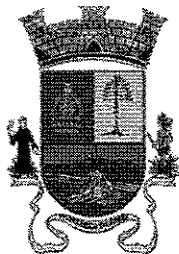
4.1 Descrição do Objeto

4.1.1 Os equipamentos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada garantir sua qualidade, integridade e conformidade.

4.1.2 Todos os itens deverão ser entregues em bom estado de conservação e funcionamento, acompanhados de manuais, quando aplicável.

4.2 Tabela de Quantidades e Especificações Técnicas

Item	Quantidade	Unidade	Descrição Técnica	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	100	UN	Grade de contenção em aço galvanizado, com pés desmontáveis, estrutura em tubo metálico reforçado, sistema de encaixe por gancho, dimensões aproximadas de 2,00 x 1,20 m, resistente a intempéries, indicada para isolamento e organização de público em eventos	360,00	36.000,00
2	10	UN	Tenda piramidal em aço galvanizado, estrutura tubular com tratamento anticorrosivo, cobertura em lona PVC TD1000 antichama e com proteção UV, sistema de encaixe rápido, com reforços estruturais e ancoragem	5.500,00	55.000,00
3	1	UN	Sistema completo de iluminação profissional para eventos, composto por moving heads, refletores PAR LED RGBW, fresnel LED, strobo, minibrut, console DMX, racks de energia e splitters, com controle digital DMX512, adequado para eventos de médio e grande porte	74.300,00	74.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

E-mail: spma@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

4	1	UN	Painel de LED modular P5 (4m x 3m), uso indoor/outdoor, com alta resolução (≥ 40.000 pixels/m ²), brilho ≥ 4.500 nits (outdoor), taxa de atualização ≥ 1.920 Hz, processamento de vídeo com entradas HDMI/DVI, estrutura modular com travamento rápido	86.800,00	86.800,00
5	200	UN	Cadeira plástica monobloco empilhável, fabricada em polipropileno, com proteção UV, capacidade mínima de 150 kg, dimensões aproximadas: altura 86 cm, assento 45 cm	46,00	9.200,00
6	1	UN	Sistema completo de sonorização profissional (PA), composto por caixas line array, subwoofers, racks de amplificação, processador digital, console de mixagem e microfones, com potência adequada para eventos de médio e grande porte	140.000,00	140.000,00
7	1	UN	Gerador elétrico super silenciado, com painel elétrico completo, regulador automático de frequência	93.700,00	93.700,00

4.3 Observações Técnicas

4.3.1 Os valores apresentados constituem estimativa de mercado e servirão como referência para elaboração das propostas.

4.3.2 Todos os equipamentos deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente quanto à segurança, estabilidade estrutural e prevenção de acidentes.

4.3.3 A contratada será responsável por quaisquer danos decorrentes de defeitos, vícios ou inadequações dos equipamentos fornecidos.

5. DA ENTREGA DOS BENS

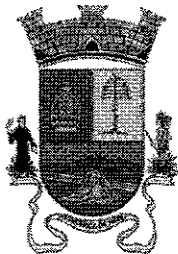
5.1 A entrega dos bens deverá ser realizada em local indicado pela Administração, no Município de Itapeçerica da Serra.

5.2 Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e protegidos contra danos.

5.3 A contratada será responsável pela substituição de itens que apresentem defeitos ou desconformidade com as especificações técnicas.

5.4 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.4.1 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos bens, mediante conferência quantitativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

E-mail: spma@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

5.4.2 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas.

5.4.3 Caso sejam identificadas falhas ou inconformidades, a Contratada deverá realizar a substituição dos itens.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual administrativo, celebrado entre o Município e a empresa vencedora do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo sua execução observar integralmente as cláusulas contratuais, as disposições constantes neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada pela Contratada.

A formalização contratual visa assegurar a adequada definição das obrigações das partes, bem como estabelecer mecanismos de controle, fiscalização e responsabilização, garantindo maior segurança jurídica e eficiência na execução do objeto.

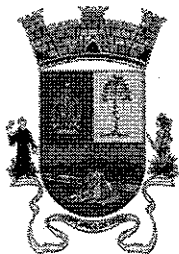
6.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, competindo-lhe(s) verificar o cumprimento das obrigações contratuais sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, assegurando que a entrega dos bens esteja em conformidade com os padrões de qualidade, prazos e especificações estabelecidos. A atuação da fiscalização será orientada pelos princípios da eficiência, interesse público e boa gestão dos recursos.

6.3 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes da execução do objeto, sejam elas resultantes de falhas técnicas, operacionais, de pessoal ou de materiais empregados, cabendo à empresa contratada responder integralmente pelos danos eventualmente causados.

6.4 As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ocorrer de forma formal e rastreável, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail institucional ou outro canal oficial definido), garantindo a transparência, segurança da informação e adequada formalização dos atos administrativos relacionados à execução contratual.

6.5 DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

6.5.1 A gestão do contrato será exercida por servidor designado pela Administração, a quem competirá o acompanhamento global da execução contratual, incluindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

E-mail: spma@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

aspectos administrativos, financeiros e contratuais, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas e a adequada aplicação dos recursos públicos.

6.5.2 A fiscalização técnica será realizada por servidor designado, responsável por acompanhar diretamente o fornecimento de bens, verificando a conformidade com as especificações técnicas, condições operacionais e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5.3 Compete ao fiscal do contrato: (1) acompanhar a entrega dos bens; (2) verificar a conformidade dos itens com as especificações técnicas; (3) registrar ocorrências ou inconformidades; (4) solicitar substituições quando necessário; (5) atestar o recebimento para fins de pagamento.

6.6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA GESTÃO CONTRATUAL

6.6.1 A Contratada deverá indicar formalmente um preposto responsável pela execução do contrato, com poderes para representá-la perante a Administração, devendo este manter comunicação permanente com a fiscalização e atuar como interlocutor direto durante todas as fases da execução.

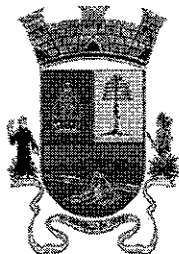
6.6.2 O preposto deverá possuir conhecimento técnico compatível com o objeto contratado e autonomia suficiente para adoção de providências imediatas, especialmente em situações que envolvam ajustes necessários à execução contratual e à adequação do fornecimento às necessidades da Administração.

6.6.3 A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e conformidade dos bens fornecidos, garantindo que os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso.

6.7 DO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.7.1 O controle da execução contratual será realizado por meio de registros formais, relatórios de acompanhamento, comunicações oficiais e demais instrumentos adotados pela Administração, que permitirão avaliar o desempenho da Contratada e a conformidade do fornecimento dos bens.

6.7.2 Eventuais falhas, atrasos ou não conformidades deverão ser devidamente registradas pela fiscalização e comunicadas à Contratada, que deverá adotar as providências corretivas no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

E-mail: spma@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

6.7.3 A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar verificações adicionais quanto à qualidade do fornecimento dos bens, podendo solicitar ajustes, substituições ou adequações necessárias à perfeita execução do objeto.

6.7.4 O descumprimento das obrigações contratuais, bem como o fornecimento inadequado dos bens, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato, inclusive advertência, multa, suspensão temporária e demais medidas cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, mediante ateste do fiscal do contrato.

7.2 A Contratada deverá apresentar a nota fiscal/fatura correspondente à execução objeto, devidamente acompanhada da documentação comprobatória exigida, quando aplicável:

7.3 O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do ateste do fiscal do contrato e validada pela unidade responsável.

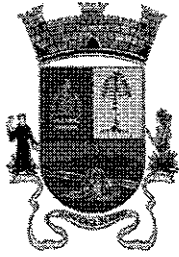
7.4 O ateste do fiscal do contrato constitui condição indispensável para a liberação do pagamento, sendo vedada a quitação de valores relativos a bens entregues em desacordo com o contratado ou que apresentem falhas não sanadas.

7.5 Na hipótese de inconsistências na documentação apresentada ou de irregularidades na entrega dos bens, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização da situação pela Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.6 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, a ser mantida em instituição financeira oficial indicada pela Administração, preferencialmente no Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal, conforme exigências decorrentes da origem dos recursos e das normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira, devendo a Contratada informar previamente seus dados bancários no momento da assinatura do contrato.

7.7 Eventuais atrasos no pagamento por parte da Administração, quando não decorrentes de culpa da Contratada, poderão ensejar atualização monetária do valor devido, nos termos da legislação vigente e das disposições contratuais.

7.8 DO REAJUSTE DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

E-mail: spma@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

7.8.1 Não se aplica reajuste de preços à presente contratação, tendo em vista tratar-se de objeto de execução pontual, com prazo inferior a 12 (doze) meses, não havendo risco de desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de variação inflacionária.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, a licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço global.

8.5 As propostas apresentadas deverão contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a:

1. transporte dos equipamentos;
2. encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
3. quaisquer outras despesas indispensáveis à execução completa do objeto.

8.6 Não serão admitidas propostas com preços inexequíveis, incompatíveis com os valores de mercado ou que não atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas, cabendo à Administração realizar análise de exequibilidade quando julgar necessário, nos termos da legislação vigente.

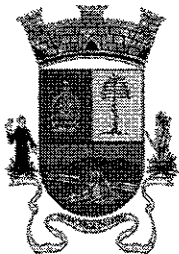
8.7 A Administração poderá desclassificar propostas que apresentem inconsistências, omissões ou qualquer indício de inviabilidade técnica ou econômica, assegurando a seleção da proposta que efetivamente atenda ao interesse público.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação foi definido com base em levantamento de mercado previamente realizado, considerando a obtenção de cotações junto a fornecedores especializados no fornecimento de equipamentos e estruturas para eventos, bem como a análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos e parâmetros disponíveis em bases oficiais.

9.2 A metodologia adotada para a formação do preço de referência observou critérios de razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado, levando em consideração não apenas o fornecimento isolado dos equipamentos, mas também todos os custos associados à execução do objeto, tais como transporte.

9.3 Ressalta-se que, considerando a necessidade de compatibilidade técnica entre os equipamentos adquiridos, os valores estimados refletem o custo global necessário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

E-mail: spma@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

para a execução completa do objeto, sendo inadequada a análise fragmentada dos itens, uma vez que a solução exige compatibilidade técnica e operacional entre todos os componentes.

9.4 O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 495.000,00 (quatro centos e noventa e cinco mil reais)**, em consonância com o valor da emenda parlamentar destinada ao objeto.

9.5 Os valores apresentados constituem estimativa para fins de planejamento da contratação, podendo sofrer variações no momento da licitação, em decorrência da competitividade do certame e das propostas apresentadas pelos licitantes, desde que mantida a vantajosidade para a Administração Pública.

9.6 A estimativa ora apresentada não implica obrigatoriedade de contratação por parte da Administração, servindo como referência para análise de exequibilidade das propostas e para verificação da adequação dos preços ofertados.

9.7 A Administração poderá, durante o processo licitatório, realizar diligências para verificar a exequibilidade das propostas apresentadas, especialmente nos casos em que os valores ofertados se mostrarem significativamente inferiores ou superiores à estimativa de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

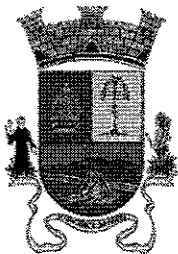
10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária proveniente de **Emenda Parlamentar 202515680013 – Dep. Gilberto Nascimento**, conforme classificação funcional-programática a ser indicada no momento da formalização do contrato.

A despesa será onerada da seguinte **Dotação Orçamentária**:

07.20.00 4.4.90 52.00 18 541 0008 1001 Fonte: 5 Código de Aplicação: 8 0000 59

10.2 Os recursos destinados à execução da presente contratação são provenientes de emenda parlamentar, caracterizada como transferência voluntária da União, vinculada à execução de ações voltadas ao fortalecimento da agricultura local e ao fomento da economia criativa, devendo sua aplicação observar integralmente o objeto pactuado e as normas aplicáveis à gestão de recursos públicos federais.

10.3 A utilização dos recursos deverá respeitar os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, bem como as disposições previstas na Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

E-mail: spma@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, garantindo a correta execução orçamentária e financeira da despesa.

10.4 A execução da despesa estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao cumprimento das exigências estabelecidas no instrumento de repasse dos recursos, incluindo eventuais requisitos de acompanhamento e comprovação da execução do objeto.

10.5 Considerando a origem dos recursos, a Administração deverá observar, durante toda a execução contratual, as regras específicas aplicáveis à transferência voluntária da União, inclusive no que se refere à rastreabilidade dos pagamentos, vinculação ao objeto financiado e regularidade da execução da despesa.

10.6 Eventuais adequações orçamentárias necessárias à execução do contrato deverão ser formalizadas previamente, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a continuidade da execução contratual sem prejuízo ao interesse público.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

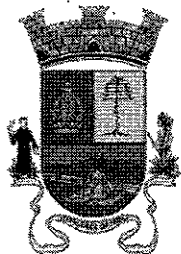
11.1 A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

11.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a licitante forneceu bens similares ao objeto deste Termo de Referência.

11.3 Para fins de comprovação da capacidade técnica, será considerado compatível o(s) atestado(s) que evidencie(m) o fornecimento de bens de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto licitado, não sendo exigida identidade absoluta de objetos, em observância ao princípio da competitividade.

11.4 A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações constantes nos atestados apresentados, podendo solicitar documentos complementares que comprovem o efetivo fornecimento dos bens, tais como contratos, notas fiscais ou ordens de serviço.

11.5 A exigência de qualificação técnica tem por finalidade assegurar que a empresa contratada possua experiência e capacidade operacional suficientes para execução do objeto com qualidade, segurança e eficiência, reduzindo riscos de falhas, atrasos ou fornecimento inadequado dos bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

E-mail: spma@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

12. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL

12.1 A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, documentação técnica apta a demonstrar, de forma clara e objetiva, a compatibilidade dos bens ofertados com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, evidenciando sua capacidade técnica e operacional para execução integral do objeto.

12.2 O portfólio apresentado deverá conter, sempre que possível, elementos que permitam a adequada avaliação da capacidade da licitante, tais como:

- a) registros fotográficos de fornecimentos anteriores de bens similares;
- b) descrição detalhada dos bens fornecidos (tendas, sistemas de sonorização, iluminação, painéis, mobiliários, entre outros);
- c) indicação do porte das demandas atendidas, tais como volume de fornecimento, dimensão das estruturas e complexidade dos bens fornecidos;
- d) descrição dos bens fornecidos, incluindo características técnicas, quantitativos e condições de entrega;
- e) identificação, ainda que parcial, de clientes atendidos ou órgãos contratantes.

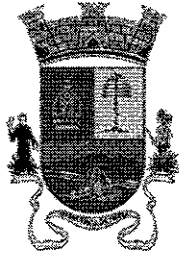
12.3 A documentação apresentada deverá ser suficiente para permitir à Administração aferir a adequação técnica da proposta, a experiência da licitante e sua capacidade de mobilização de recursos materiais e logísticos necessários ao fornecimento dos bens.

12.4 Não será admitida a apresentação de material meramente ilustrativo, genérico ou desvinculado da atuação da licitante, devendo a documentação refletir experiências efetivamente executadas, sob pena de desclassificação.

12.5 A Administração poderá, a qualquer tempo, promover diligências para verificação da veracidade das informações apresentadas, podendo solicitar documentos complementares, tais como:

- a) contratos firmados;
- b) notas fiscais;
- c) declarações de capacidade técnica emitidas por clientes;
- d) outros documentos que comprovem o fornecimento dos bens.

12.6 Caso julgue necessário, a Administração poderá solicitar catálogos técnicos, fichas técnicas ou outros documentos que comprovem a adequação dos bens ofertados às especificações exigidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

E-mail: spma@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

12.7 A ausência de documentação técnica suficiente, a apresentação de informações inconsistentes ou a não comprovação da capacidade operacional da licitante poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos da legislação vigente, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE

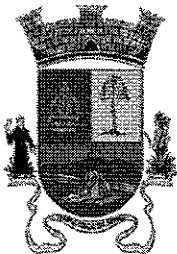
13.1 Encerrada a fase de julgamento das propostas, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo a ser definido no edital, os documentos necessários à sua habilitação, com vistas à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação de atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, bem como documentos de eleição de seus administradores, quando aplicável, demonstrando a legitimidade de sua representação.

13.3 A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante apresentação de certidões válidas, emitidas pelos órgãos competentes, abrangendo, no mínimo:

- a) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal, preferencialmente
- g) Declaração de não empregar menores de idade
- h) Declaração de ausência de vínculo com a Administração Pública

13.4 A qualificação econômico-financeira será comprovada por meio da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser exigidos índices contábeis mínimos que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme critérios estabelecidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

E-mail: spma@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

13.5 A licitante deverá declarar, sob as penas da lei, que atende a todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto, especialmente no que se refere a:

- a) normas de segurança do trabalho;
- b) legislação trabalhista e previdenciária;
- c) demais exigências pertinentes à natureza do objeto contratado.

13.6 A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificar o atendimento das condições de habilitação, podendo solicitar documentos complementares ou esclarecimentos necessários à completa instrução do processo.

13.7 A não comprovação das condições de habilitação, a apresentação de documentos com prazo de validade expirado ou a identificação de inconsistências nas informações prestadas implicará na inabilitação da licitante, sendo convocada a próxima classificada, observada a ordem de classificação.

13.8 A manutenção das condições de habilitação será exigida durante toda a vigência da contratação, devendo a Contratada comprovar, sempre que solicitado, a regularidade de sua situação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

13.9 O descumprimento das obrigações relativas à manutenção das condições de habilitação poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual, incluindo a rescisão contratual, quando cabível.

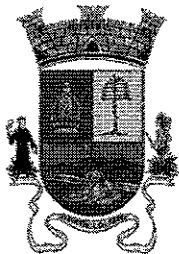
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a inexecução do objeto, atraso injustificado, falhas no fornecimento dos bens ou qualquer conduta que comprometa a adequada execução contratual, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 Constituem infrações administrativas, entre outras:

- I – atraso injustificado no fornecimento dos bens;
- II – execução em desacordo com as especificações estabelecidas;
- III – não correção de falhas apontadas pela fiscalização;
- IV – inexecução parcial ou total do objeto contratado;
- V – descumprimento de obrigações contratuais.

14.3 Poderão ser aplicadas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

E-mail: spma@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.4 A aplicação das sanções observará a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes e atenuantes, bem como a reincidência.

14.5 As multas e demais penalidades serão aplicadas conforme critérios definidos no Edital e no Contrato ou instrumento equivalente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.6 A aplicação de sanções não exclui a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente aplicável às contratações públicas, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios que regem a Administração Pública.

15.2 A participação no procedimento licitatório implica plena ciência e concordância da licitante com todas as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

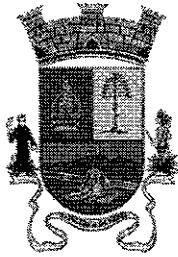
15.3 Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação, servindo de base para elaboração do edital, contrato e demais instrumentos necessários à formalização da contratação.

15.4 A execução do objeto deverá observar integralmente as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança, à execução contratual e à correta aplicação dos recursos públicos.

Itapeçerica da Serra, 30 de abril de 2026



Engº Guilherme Ferreira Palmezano
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

E-mail: spma@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

1. OBJETO DO APENSO

O presente Apenso tem por finalidade estabelecer as especificações técnicas mínimas dos equipamentos a serem adquiridos, conforme previsto neste Termo de Referência, não abrangendo serviços de transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem ou retirada, os quais, quando necessários, deverão ser objeto de contratação específica.

2. RELAÇÃO DOS ITENS

A Contratada deverá fornecer, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- 01 (um) sistema de sonorização profissional
- 01 (um) sistema de iluminação profissional
- 01 (um) painel de LED
- 01 (um) gerador de energia elétrica super silenciado
- 10 (dez) tendas tipo piramidal
- 100 (cem) grades de contenção em aço galvanizado
- 200 (duzentas) cadeiras plásticas

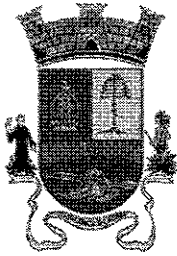
Todos os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

3.1 Sistema de Sonorização

Sistema de sonorização profissional completo para eventos de médio e grande porte, composto por, no mínimo:

- 08 caixas line array (3 vias passivas), com:
 - I. alto-falantes de 12"
 - II. driver de compressão de alta frequência
 - III. potência mínima de 800W RMS por caixa
 - IV. resposta de frequência aproximada de 60 Hz a 18 kHz
 - V. conectores padrão Speakon
- 08 subwoofers (2x18"), com:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

E-mail: spma@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

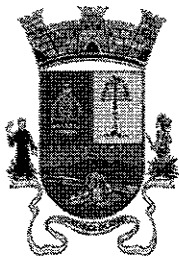
- I. potência mínima de 1.600W RMS por unidade
- II. resposta de frequência aproximada de 30 Hz a 150 Hz
- 02 racks de amplificadores profissionais, com:
 - I. proteção contra curto-circuito, sobrecarga e superaquecimento
 - II. ventilação forçada
- 01 processador digital de áudio, com:
 - I. processamento 24 bits
 - II. equalização, crossover e delay
 - III. entradas e saídas balanceadas
- 01 console digital de mixagem, com no mínimo:
 - I. 16 canais
 - II. entradas XLR
 - III. equalização por canal
 - IV. phantom power
- 04 microfones profissionais com fio, padrão XLR

O sistema deverá ser dimensionado para garantir pressão sonora, clareza e inteligibilidade adequadas ao ambiente de utilização, considerando eventos institucionais de médio e grande porte, com distribuição uniforme do som em toda a área de cobertura

3.2 Sistema de Iluminação

Sistema de iluminação profissional completo, composto por:

- 08 moving heads (beam), com:
 - I. potência mínima equivalente a 230W
 - II. controle DMX512
 - III. movimento PAN e TILT motorizado
- 21 refletores PAR LED RGBW, com:
 - I. potência mínima de 150W
 - II. controle de cor e intensidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

E-mail: spma@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

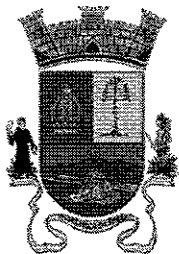
- 10 refletores tipo Fresnel LED COB 200W, com:
 - I. temperatura de cor ajustável
 - II. alto índice de reprodução de cor (IRC \geq 90)
- 02 refletores tipo minibrut
- 04 equipamentos tipo strobo
- 01 console digital DMX, com:
 - I. controle mínimo de 1024 canais
 - II. memória para cenas
- 02 racks de distribuição elétrica (main power)
- 02 splitters DMX

O sistema deverá ser compatível com padrão DMX512 e garantir iluminação adequada para uso institucional.

3.3 PAINEL DE LED

Painel de LED modular tipo P5, com dimensões aproximadas de 4m x 3m, contendo:

- Pixel pitch de 5 mm
- Densidade mínima de 40.000 pixels/m²
- Brilho mínimo:
 - I. 1.000 nits (indoor)
 - II. 4.500 nits (outdoor)
- Taxa de atualização mínima de 1.920 Hz
- Ângulo de visão:
 - I. \geq 140° horizontal
 - II. \geq 120° vertical
- Entradas compatíveis com HDMI, DVI ou VGA
- Estrutura modular com travamento seguro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

E-mail: spma@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

- Proteção mínima IP65 (uso externo)

O equipamento deverá permitir exibição de conteúdos com alta qualidade visual.

3.4 Gerador de Energia

Gerador elétrico super silenciado, contendo:

- Painel elétrico completo
- Regulador automático de frequência
- Sistema de proteção contra sobrecargas
- Capacidade compatível com a demanda energética dos equipamentos

3.5 Tendas

Tendas tipo piramidal com:

- Estrutura em aço galvanizado
- Cobertura em lona PVC de alta resistência
- Tratamento antichamas (autoextinguível)
- Proteção contra raios UV
- Sistema de fixação e ancoragem adequado

3.6 Grades de Contenção

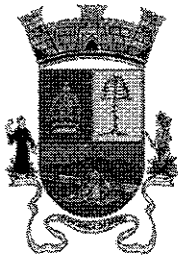
Grades metálicas com:

- Estrutura em aço galvanizado
- Sistema de encaixe por ganchos
- Dimensões aproximadas de 2,00 x 1,20 m
- Alta resistência mecânica
- Estabilidade garantida por pés de sustentação

3.7 Cadeiras

Cadeiras plásticas com:

- Material em polipropileno
- Estrutura monobloco



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

E-mail: spma@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9257

- Capacidade mínima de 150 kg
- Proteção contra raios UV
- Empilháveis

4. CONDIÇÕES GERAIS

Todos os equipamentos fornecidos deverão:

- Estar em perfeito estado de uso e conservação
- Atender às normas técnicas e de segurança vigentes
- Ser entregues completos, com todos os componentes necessários ao funcionamento
- Apresentar compatibilidade com uso profissional e institucional

Poderão ser fornecidos, para o **Item 6**, equipamentos novos, seminovos ou requalificados, desde que:

- estejam em perfeitas condições de uso
- não apresentem avarias ou defeitos
- atendam integralmente às especificações técnicas

A Administração poderá recusar equipamentos que não atendam às exigências, devendo a Contratada realizar a substituição sem ônus adicional.